



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 003040/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Avenida Padre Francisco, nº 420, Andar 1, Centro, Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.340.298/0001-02, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI**, no uso de atribuições legais e atendendo o **§ 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009**, e suas alterações posteriores, e as **Resoluções/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21, de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE nº 03, de 04 de fevereiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003040/2025**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES.**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2026.075E0500009.18.0001

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Regência: Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resoluções/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução nº 03 de 04 de fevereiro de 2025 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Modalidade: Dispensa prevista no art. 14 da Lei 11.947/2009, sob a forma de CHAMADA PÚBLICA.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital de Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1.2- Quem pode vender:

- **Grupo formal:** cooperativa ou associação da agricultura familiar com DAP jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

- **Grupo informal:** agricultores e agricultoras familiares detentores de DAP Física, organizados em grupo.
- **Fornecedores Individuais:** agricultores e agricultoras familiares detentores de DAP física, não organizados em grupo.
- Para emissão da DAP Física ou Jurídica a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIMBRATER ou ser filiado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;
- **O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Pessoa Física por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (art. 39 da Resolução CD/FNDE/ nº 21, de 16 /11/2021)**
- O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital de Chamada Pública e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições nele dispostas.

2 - DATA, HORA E LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA

2.1 - O **ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDA**, relativos à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, deverão ser entregues e protocolados no Protocolo Geral da PMVIVA até **o dia 19 de Maio de 2026 às 11:30 horas**, para credenciamento dos **proponentes**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Vila Valério/ES, sito Rua Lourenço de Martins nº 190 - Centro, Vila Valério/ES. **A Sessão Pública de abertura da Chamada Pública se dará às 12:00 horas, no mesmo dia e local.**

2.2 - Os envelopes nº **001 - HABILITAÇÃO** e nº **002 - PROJETO DE VENDA** deverão ser lacrados, identificando externamente o nome do Proponente, o número desta Chamada Pública e o tipo envelope, conforme modelo:

Edital de Chamada Pública nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO

(razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail)

Participante:

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço Completo:

Telefone/email:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Edital de Chamada Pública nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDA

Participante:

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço Completo:

Telefone/email:

2.3 - Serão desclassificados os proponentes que não entregarem os documentos devidamente preenchidos, em envelope lacrado, conforme disposto no Edital. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio não se responsabilizarão pelo preenchimento de qualquer documento.

3 - FONTE DE RECURSO

3.1 - Os recursos para atender ao objeto da presente Chamada Pública são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

003001.1230600522.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – Fontes de Recursos 150000000000 –
155000000000 - 155200000000 – Ficha 0000026

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e alterações, que dispõe sobre o PNAE.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupos)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d - Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos PRODUTOS BENEFICIADOS;
- e - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

4.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d - Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos PRODUTOS BENEFICIADOS;
- e - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- f - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h - Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos PRODUTOS BENEFICIADOS.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise do Agente de Contratação auxiliado pela sua Equipe de Apoio.

5 - ENVELOPE Nº 002 - PROJETO DE VENDA

5.1 - No **ENVELOPE Nº 002** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO IV (MODELO)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

5.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos neste edital e pelo art. 35 da Resolução Nº 06 de 08 de Maio de 2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE, e alterações.

5.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5 - O Agente de Contratação responsável pelo recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda, auxiliado pela equipe de apoio procederá com a verificação dos mesmos, conforme exigências deste edital e anexos.

5.6 - A sessão pública poderá ser suspensa para análise interna dos documentos apresentados, caso haja necessidade. Sendo que o resultado será divulgado posteriormente.

6 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios e Quantidades a serem adquiridos deverão estar conforme o Anexo I do Edital.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III do artigo 35 da Resolução CD/FNDE 06 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

§ 5º do Artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020 e alterações, na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o § 4º, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica." (NR)

7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. - A forma de entrega dos produtos deverá ser de acordo com o Cronograma e entregues nas unidades escolares EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS, EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO SANTANA, EMEI OTILIA BRENDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE, na conformidade com o Cronograma de Entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Merenda Escolar, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

8.2. O (s) agricultor(es) deverá(ao) atender as seguintes premissas na execução do contrato:

a) Observar a Resolução/CD/FNDE/ Nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE/ nº 03 de 04/02/2025 bem como a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e alterações.

b) Os fornecedores deverão seguir rigorosamente o cronograma de entrega (**ANEXO III DO EDITAL**), respeitando datas, quantidades e a qualidade dos produtos, sob pena de receberem notificações e outras medidas cabíveis.

c) A nota do produtor rural (bloco do produtor) ou nota avulsa ou nota fiscal deverão ser emitidas conforme a fonte de recursos, sob orientação do Setor de Contabilidade deste município.

8.3. O prazo para início do fornecimento é de até 02 (dois) dias úteis após a expedição da Ordem de Fornecimento, no mês previsto no Cronograma de entrega, nos dias definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Merenda Escolar.

9. PERÍODO DE FORNECIMENTO

9.1 - O período de fornecimento será de até **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, conforme **Anexo III - CRONOGRAMA DE ENTREGA**.

10. DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

OS PREÇOS DE AQUISIÇÃO SÃO CONFORME A PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS - ANEXO 1

10.1 - Os Preços de aquisição são os definidos nesta chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício. Não serão aceitos preços superiores aos definidos nesta chamada pública.

10.2 - O Projeto de venda a ser contratado será selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução 21 de 16 de novembro de 2021, e Resolução CD/FNDE/ nº 03 de 04 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único - Os preços de aquisição são os preços médios pesquisados por, no mínimo três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura do município de Vila Valério/ES, neles já estando incluídas despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

11. CONTRATO

11.1. O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre o Município de Vila Valério e os habilitados nesta **Chamada Pública nº 001/2026**, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

12. PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vila Valério, de documento fiscal hábil (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

equivalente, sem emendas ou rasuras, atestada pelo representante da administração (Secretaria requisitante) ou servidor da área competente. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação, com a comprovação da efetiva entrega através de atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

12.3 A PMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

12.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros

13. CONTRATAÇÃO

13.1 - Uma vez declarado HABILITADO O PROJETO DE VENDA pela Comissão, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (**ANEXO V**), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a homologação da **Chamada Pública nº 001/2026**, sem quaisquer ônus adicionais.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 - Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

14.3 - Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de até **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

14.4 - O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega fornecido pelo Setor de Merenda Escolar.

15 - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 - O valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, **contados do mês de emissão da proposta comercial**, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

15.2 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, **a contar do mês de emissão da proposta comercial**, levando em consideração o **Índice de Preços ao Consumidor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Amplo - IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob os ditames contidos no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva do risco estabelecida no contrato.

16 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

16.1 - O presente edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.vilavalerio.es.gov.br.

16.2 - Quaisquer esclarecimentos e informações devem ser enviados por escrito ao Agente de Contratação através do endereço eletrônico semf.licitacoes@vilavalerio.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3728-1000, de segunda a quinta, de 11 às 17 h, e, às sextas, de 7 às 12 h, até 03 (três) dias úteis antes do prazo marcado para abertura dos envelopes.

16.2.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3 - Os prazos e as condições para requerer **IMPUGNAÇÃO** deste Edital são os previstos no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

16.3.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

17 – DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

17.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados.

As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada a Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edifício Libardi, nº 420 – Terreo, Centro, Vila Valério/ES, no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Inspeção visual;
- b) Embalagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

- c) Composição; e
- d) Análise das fichas/especificações técnicas do produto.

Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

18.2 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMViVa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo desta Chamada Pública.

18.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo desta Chamada Pública.

18.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização desta Chamada Pública na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Grupo de Trabalho em contrário.

18.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

18.6 - As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

18.7 - O Agente de Contratação solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.8 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei 11.947/2009, e alterações Resoluções/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE/ nº 03 de 04 de fevereiro de 2025, Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações independente da transcrição das normas vigentes.

18.9 - O Contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e/ou empenho.

18.10 - A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além das sanções previstas neste Edital.

18.11 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

18.12 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o **valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;**

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, unidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

§ 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

18.13 - O Agente de Contratação ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase do certame e sempre que julgar necessário, fixando o prazo para atendimento, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução de Processo.

18.14 - Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação comumente utilizados pela Administração Pública Municipal.

18.15 - Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, no prazo estabelecido no Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

18.16 - Após o resultado final, a presente Chamada Pública será encaminhada para homologação pela autoridade superior.

18.17 - Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, pelo telefone (27) 3728-1000, das 11 às 17h, de segunda à quinta-feira e das 07 às 12h às sextas, em dias úteis.

18.18 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.19 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Planilha Descritiva dos Produtos;
- Anexo II - Termo de Referência e seus anexos;
- Anexo III - Cronograma de Entrega;
- Anexo IV - Modelos de Projeto de Venda;
- Anexo V - Minuta de Contrato.

Vila Valério - ES, 24 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ANEXO 1

PLANILHA DESCRITIVA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO IV

(MODELOS DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003040/2025
Chamada Pública nº 001/2026
Contrato nº XX/XXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E O(A) SR.(A)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Padre Francisco, nº 420, Andar 1, Centro, Vila Valério/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.340.298/0001-02, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Córrego Dourado, s/n, zona rural, Município de Vila Valério/ES, portadora do CPF nº 717.866.787-72, CI nº 702938 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), portador do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxxxx, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, (para grupo formal), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tendo em vista a **Chamada Pública nº 001/2026**, e o **Processo Administrativo nº 003040/2025**, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e alterações, Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020, Resolução/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução/CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025 e Lei nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições, seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Conforme o Edital e seus anexos parte integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais, e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do objeto do Presente Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

- 2.3 - Especificar a marca e demais referências que bem indiquem os itens licitados (quando for o caso)
- 2.4- Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios de qualidade e ou quantidade;
- 2.5- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido na legislação em vigor;
- 2.6 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos produtos;
- 2.7 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos aos produtos ou pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;
- 2.8 - Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;
- 2.9 - Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 2.10 – Demais exigências e Obrigações constan no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo o prazo do fornecimento até **12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato**, tudo conforme o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº. 001/2026**, nas unidades escolares **EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS, EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

SANTANA, EMEI OTILIA BREDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE

b - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

C - Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, na ocasião da entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações. (§1º do art. 13 da lei 11.947/16/06/2009, incluído pela lei 15.226 de 2025)

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$** _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 003001.1230600522.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – Fontes de Recursos 150000000000 – 155000000000 - 155200000000 – Ficha 0000026

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vila Valério, de documento fiscal hábil (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) ou equivalente, sem emendas ou rasuras, atestada pelo representante da administração (Secretaria requisitante) ou servidor da área competente. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação, com a comprovação da efetiva entrega através de atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.3 A PMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

8.5 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Sexta, alínea "a", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuada qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA

9.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de cinco anos, conforme estabelecido no §7º do artigo 59 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

12.2 Facilitar o acesso da CONTRATADA para efetuar a entrega;

12.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que tenha sido feita a verificação dos produtos, além de toda a documentação exigida;

12.4 - Oferecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

12.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos produtos, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no Contrato;

12.6 - Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos, de acordo com as cláusulas deste documento;

12.7 - Utilizar adequadamente os produtos, para o fim a que tenham sido projetados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 - O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a.) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b.) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

- e). Rever o Cronograma de Entrega dos gêneros alimentícios, sempre que houver necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

16.1.1. A fiscalização será exercida por Silvia Helena Pereira Andrade sendo o fiscal, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

16.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

16.2.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

16.2.2. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

16.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imedi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

atadamente atendidas pela CONTRATADA;

16.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato, no TR e na legislação vigente;

16.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

16.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 - O presente contrato reger-se-á, ainda, pela **Chamada Pública n.º 001/2026**, pela Resolução/CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020, Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021, Resolução/CD/FNDE n.º 03 de 04 de fevereiro de 2025, e pela Lei n.º 11.947/2009, e alteração, Lei 14.133/2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardadas as suas condições essenciais, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 - Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 - O presente contrato vigorará até **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, com a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1 - O valor contratado é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, **contados do mês de emissão da proposta comercial (Projeto de Venda)**, conforme Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

21.2 - O valor contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 01 (um) ano, **a contar do mês de emissão da proposta comercial**, levando em consideração o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** ou outro que venha a substituí-lo.

21.3 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob os ditames contidos no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva do risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22.1 - É competente o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha/ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vila Valério, ____ de _____ de 2026

DULCINEA ZORZANELLI BRUMATI

Gestora do Fundo Municipal de Educação

CONTRATANTE

CONTRATADA (grupo formal)

(Agricultores no caso de grupo informal ou fornecedor individual)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Chamada Pública Nº 000001/2026 Abertura 19/5/2026 12:00
Processo 003040/2025

Lote		00001 - Lote 00001					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00019570	ABOBORA MADURA ABÓBORA MADURA - Variedade: maranhão. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2000,000		4,920	9.840,000
Total do Lote							9.840,000
Lote		00002 - Lote 00002					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00002	00019571	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE - variedade italiana peso da unidade: aproximadamente 400 g qualidade de primeira, características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1500,000		7,910	11.865,000
Total do Lote							11.865,000
Lote		00003 - Lote 00003					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00007854	AIPIM AIPIM , descascado, congelado, embalado em embalagem de 1kg e 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	4000,000		14,990	59.960,000
Total do Lote							59.960,000
Lote		00004 - Lote 00004					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00004	00021173	ALFACE ALFACE, AMERICANA, CRESPA, ROMANA, LISA, MIMOSA E ROXA - Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3000,000		16,820	50.460,000
Total do Lote							50.460,000



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Chamada Pública Nº 000001/2026 Abertura 19/5/2026 12:00
Processo 003040/2025

Lote		00005 - Lote 00005					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00005	00020368	BANANA NANICA BANANA NANICA - grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		6,090	6.090,000
Total do Lote							6.090,000
Lote		00006 - Lote 00006					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00006	00003308	BANANA PRATA BANANA PRATA - clim extra, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	10000,000		8,070	80.700,000
Total do Lote							80.700,000
Lote		00007 - Lote 00007					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00007	00004132	BANANA DA TERRA BANANA DA TERRA - grau médio de amadurecimento. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2400,000		6,660	15.984,000
Total do Lote							15.984,000
Lote		00008 - Lote 00008					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00008	00015114	BATATA DOCE BATATA DOCE - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas,	KG	1500,000		7,590	11.385,000



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Chamada Pública Nº 000001/2026 Abertura 19/5/2026 12:00
Processo 003040/2025

		rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
Total do Lote							11.385,000
Lote		00009 - Lote 00009					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00009	00002664	BETERRABA BETERRABA - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		7,660	7.660,000
Total do Lote							7.660,000
Lote		00010 - Lote 00010					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00010	00019572	BROCOLIS BRÓCOLIS - Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		23,990	23.990,000
Total do Lote							23.990,000
Lote		00011 - Lote 00011					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00011	00002283	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA – Qualidade: de primeira; Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM 250G. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	350,000		29,970	10.489,500
Total do Lote							10.489,500
Lote		00012 - Lote 00012					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00012	00001407	CENOURA CENOURA - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita	KG	1000,000		6,980	6.980,000



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Chamada Pública Nº 000001/2026 Abertura 19/5/2026 12:00
Processo 003040/2025

		estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
Total do Lote							6.980,000
Lote		00013 - Lote 00013					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00013	00019573	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA - apresentação fresca. Qualidade de primeira. Características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		18,990	18.990,000
Total do Lote							18.990,000
Lote		00014 - Lote 00014					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00014	00024640	FRUTA PROCESSADA FRUTA PROCESSADA: ABACAXI, fatiado, congelado em embalagem de 500g	KG	3000,000		29,000	87.000,000
Total do Lote							87.000,000
Lote		00015 - Lote 00015					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00015	00024640	FRUTA PROCESSADA FRUTA PROCESSADA: GOIABA, fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	3000,000		25,660	76.980,000
Total do Lote							76.980,000
Lote		00016 - Lote 00016					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00016	00024640	FRUTA PROCESSADA FRUTA PROCESSADA: MANGA, fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	3000,000		25,320	75.960,000
Total do Lote							75.960,000
Lote		00017 - Lote 00017					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00017	00021174	INHAME DEDO INHAME DEDO - apresentação in natura,	KG	3000,000		7,820	23.460,000



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Chamada Pública Nº 000001/2026 Abertura 19/5/2026 12:00
Processo 003040/2025

		acondicionamento a granel. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.					
Total do Lote							23.460,000

Lote		00018 - Lote 00018					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00018	00007276	LARANJA LARANJA Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	10000,000		8,660	86.600,000
Total do Lote							86.600,000

Lote		00019 - Lote 00019					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00019	00008167	MANGA (FRUTA) MANGA – Tipo: hadem. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		9,160	9.160,000
Total do Lote							9.160,000

Lote		00020 - Lote 00020					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00020	00008212	MELANCIA MELANCIA - tipo: graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 10 kg acondicionamento: a granel qualidade: de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme firme e intacto. Características higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	6000,000		4,410	26.460,000
Total do Lote							26.460,000

Lote		00021 - Lote 00021					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Chamada Pública Nº 000001/2026 Abertura 19/5/2026 12:00
Processo 003040/2025

00021	00016741	MEXERICA MEXERICA PONKAN - (unidade de 180 gramas), fresca, com maturação ideal para o dia do consumo ou durante a semana. De tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	600,000		12,160	7.296,000
Total do Lote							7.296,000

Lote		00022 - Lote 00022					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00022	00015253	MILHO VERDE MILHO VERDE in natura, desprovido de parte da palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3000,000		12,660	37.980,000
Total do Lote							37.980,000

Lote		00023 - Lote 00023					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00023	00010100	PEPINO PEPINO - Variedade: comum. Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2500,000		7,480	18.700,000
Total do Lote							18.700,000

Lote		00024 - Lote 00024					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00024	00011225	REPOLHO(KG) REPOLHO - Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		5,460	5.460,000
Total do Lote							5.460,000



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Chamada Pública Nº 000001/2026 Abertura 19/5/2026 12:00
Processo 003040/2025

Lote		00025 - Lote 00025					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00025	00016005	SALSA SALSA - Qualidade: de primeira; Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM 250G. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	350,000		30,000	10.500,000
Total do Lote							10.500,000
Lote		00026 - Lote 00026					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00026	00021216	TOMATE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. QUALIDADE DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, E FIRME E INTACTO. CONDIÇÕES HIGIÊNICAS: ISENTOS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2500,000		7,160	17.900,000
Total do Lote							17.900,000
Lote		00027 - Lote 00027					
Descrição							
Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00027	00002665	VAGEM VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1000,000		18,320	18.320,000
Total do Lote							18.320,000
Total Geral do(s) Lote(s)							816.169,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

2. DO OBJETIVO

2.1. Atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula, Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme melhor especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado;

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;

De acordo com a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VISDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Credenciamento/Chamada Pública.

Conforme estabelece a Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução N° 21, de 16 de novembro de 2021.

5.REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- f. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h. Prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas.

5.2.GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



- b. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d. Prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas.
- e. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.3.FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar, com assinatura do agricultor participante;
- d. Prova de atendimento de requisitos higiênicos sanitários previstos em normativas específicas.
- e. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

6 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável, garantindo a qualidade, higiene e segurança dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



6.2 Da exigencia de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados.

As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada a Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edifício Libardi, nº 420 – Terreo, Centro, Vila Valério/ES, no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Inspeção visual;
- b) Embalagem;
- c) Composição; e
- d) Análise das fichas/especificações técnicas do produto.

Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

6.3 Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



6.4 Garantia de contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

6.5 Garantia dos produtos

O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Forma e local de entrega dos produtos

A forma de entrega dos produtos deverá ser de acordo com o Cronograma e entregues nas unidades escolares EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS, EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO SANTANA, EMEI OTILIA BREDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE

8.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

8.1. - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da PLANILHA DESCRITIVA abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABÓBORA MADURA – Variedade: maranhão. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.000		
02	ABOBRINHA VERDE - variedade italiana peso da unidade: aproximadamente 400 g qualidade de primeira, características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.500		
03	AIPIM , descascado, congelado, embalado em embalagem de 1kg e 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	4.000		
04	ALFACE, AMERICANA, CRESPA, ROMANA, LISA, MIMOSA E ROXA - Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.000		
05	BANANA NANICA - grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		
06	BANANA PRATA - clim extra, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e	KG	10.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



	coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
07	BANANA DA TERRA - grau médio de amadurecimento. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.400		
08	BATATA DOCE - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.500		
09	BETERRABA - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
10	BRÓCOLIS - Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



11	CEBOLINHA – Qualidade: de primeira; Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM 250G. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	350		
12	CENOURA - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		
13	COUVE MANTEIGA - apresentação fresca. Qualidade de primeira. Características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		
14	FRUTA PROCESSADA: ABACAXI , fatiado, congelado em embalagem de 500g	KG	3.000		
15	FRUTA PROCESSADA: GOIABA , fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	3.000		
16	FRUTA PROCESSADA: MANGA , fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	3.000		
17	INHAME DEDO - apresentação in natura, acondicionamento a granel. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.000		
18	LARANJA Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e	KG	10.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



	intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
19	MANGA – Tipo: hadem. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		
20	MELANCIA - tipo: graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 10 kg acondicionamento: a granel qualidade: de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme firme e intacto. Características higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	6.000		
21	MEXERICA POKAN - (unidade de 180 gramas), fresca, com maturação ideal para o dia do consumo ou durante a semana. De tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	600		
22	MILHO VERDE in natura, <u>desprovido de parte da palha</u> , espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



23	PEPINO - Variedade: comum. Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.500		
24	REPOLHO - Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		1.000		
25	SALSA - Qualidade: de primeira; Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM 250G. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	350		
26	TOMATE - Grau médio de amadurecimento. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.500		
27	VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



9. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta (Projeto de Venda) e do recebimento do produto licitado:

9.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

9.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preços/Projeto de Venda, caso o mesmo esteja omissso o Pregoeiro entenderá como sendo o mínimo exigido;

9.3 - Nos preços cotados já estão inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega da mercadoria;

9.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

OBSERVAÇÕES:

1) Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar às Entidades Executoras os documentos prescritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 36 da Resolução/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021.

2) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com o Cronograma e entregues nas unidades escolares EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO SANTANA, EMEI OTILIA BREDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE.

3) Observar a Resolução/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

4) Os fornecedores deverão seguir rigorosamente o cronograma de entrega, respeitando datas, quantidades e qualidade dos produtos, sob pena de receberem notificações e outras medidas cabíveis, e em razão do interesse público, a juízo da Administração o Cronograma de Entrega poderá se revisto a qualquer tempo, por conveniência Administrativa a juízo da Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 633.156,00 (Seiscentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e seis reais).

11. DA FONTE DE RECURSOS

6.1 - A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Chamada Pública correrá a conta do Orçamento vigente.

400100.1230618042.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de Recursos 155200000000 – Ficha 0000022

12. DO PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vila Valério, de documento fiscal hábil (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) ou equivalente, sem emendas ou rasuras, atestada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



representante da administração (Secretaria requisitante) ou servidor da área competente. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação, com a comprovação da efetiva entrega através de atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

12.3 - A PMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

12.4 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

13. DO PRAZO DO CONTRATO

13.1 - O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, sendo o prazo do fornecimento até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, tudo conforme o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Entregar o(s) Produtos(s), na (s) quantidade (s) e prazo solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser novos em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações fornecidas, conforme especificação do Edital e da Proposta;

14.2 - Entregar os produtos solicitados nas unidades escolares EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, EMEF JURAMA, EMEF ARARIBOIA, EMEF MARIA LUIZA JORGE DOS REIS, EMEIEF WELTON ALTOE CALIMAN, EMEIEF PARAISO NOVO, EMEIEF BERNARDO MANTOVANELLI, EMEFERC AGOSTINHO PARTELLI, EMEI CINDERELA, EMEI NORBERTO SANTANA, EMEI OTILIA BRENDA DE MARTINS, EMEI NORBERTO MARCELO CHAGAS, EMEI ATILIO FELIPE, EMEI THEREZA DE JESUS BONOMO QUEIROZ, EMUEF CÓRREGO DA SAUDE.

14.3 - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais, e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do objeto do Presente Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

14.4 - Especificar a marca e demais referências que bem indiquem os itens licitados (quando for o caso)

;

14.5 - Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verificarem vícios de qualidade e ou quantidade;

14.6 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido na legislação em vigor;

14.7 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



14.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos aos produtos ou pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

14.9 - Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

14.10 - Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

15.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Facilitar o acesso da CONTRATADA para efetuar a entrega;

15.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que tenha sido feita a verificação dos produtos, além de toda a documentação exigida;

15.3 - Oferecer todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

15.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à aquisição dos produtos, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no Contrato;

15.5 - Atestar e receber os produtos efetivamente fornecidos, de acordo com as cláusulas deste documento;

15.6 - Utilizar adequadamente os produtos, para o fim a que tenham sido projetados.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



16.1. A fiscalização será exercida por **Silvia Helena Pereira Andrade** sendo o fiscal, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

16.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

16.2.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

16.2.2. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

16.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

16.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

16.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

16.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



16.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17. AGENTES CREDENCIADOS PARA EMITIR DAP

17.1 - A emissão de DAP é delegada aos seguintes órgãos e entidades:

Instituições Estaduais Oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural;

CEPLAC - Comissão Executiva de Plano da Lavoura Cacaueira;

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

STR - Sindicato de Trabalhadores Rurais, formalmente filiados à CONTAG;

FETRAF - Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;

STRAF - Sindicato de Trabalhadores na Agricultura Familiar, formalmente filiados à FETRAF;

ANPA - Associação Nacional dos Pequenos Agricultores;

CAPB - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil;

ITESP - Fundação Instituto Estadual de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva";

FUNAI- Fundação Nacional do Índio;

MPA- Ministério da Pesca e Aquicultura;

Federação de Pescadores;

Fundação Cultural Palmares;

INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

SRA- Secretaria de Reordenamento Agrário/MDA

18. ENTIDADE ARTICULADORA

18.1 - Entidade cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER) ou entidade credenciada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para emissão da DAP, ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR), ou Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SINTRAF). Deve ser apresentado o grupo informal aos Conselhos Municipais (CAE, CMDRSe COMSEA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



quando houver).

ATENÇÃO! A entidade articuladora não poderá receber remuneração, efetuar a venda, assinar como proponente e ter responsabilidade jurídica.

Grupos formais: Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais organizados em cooperativas e associações que possuem DAP jurídica.

Grupos informais: Grupo de agricultores familiares que possuem DAP física organizados com o propósito de vender para a alimentação escolar. Poderão ser apresentados junto à entidade executora por uma entidade articuladora;

Fornecedores Individuais: detentores da DAP Física não organizados em grupo.

Vila Valério 25 de Novembro de 2025.

Assinado por DULCINÉA ZORZANELLI
BRUMATI 717.***.***_**
MUNICIPIO DE VILA VALERIO
25/11/2025 14:33:28

Dulcinea Zorzanelli Brumatti
Gestor do contrato

Assinado por SILVIA HELENA
PEREIRA ANDRADE 122.***.***_**
MUNICIPIO DE VILA VALERIO
25/11/2025 13:21:45

Silvia Helena Pereira Andrade
Fiscal do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo administrativo: 3040/2025

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado;

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



De acordo com a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial.

- i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- j. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- l. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

3.2. GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

3.3. FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar(de acordo com Anexo IV - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Resolução nº 26 , de 17 de junho de 2013).
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável, garantindo a qualidade, higiene e segurança dos produtos fornecidos.

4.2. Da exigencia de amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação situada a Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edifício Libardi, nº 420 – Terreo, Centro, Vila Valério/ES, no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Inspeção visual;
- b) Embalagem;
- c) Composição; e
- d) Análise das fichas/especificações técnicas do produto.

Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

4.3. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia de contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5. Garantia dos produtos

O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

As estimativas do quantitativo pretendido foi fixado com base no número de alunos matriculados em cada escola, per capita, cardápio elaborado e planejado por nutricionista, respeitando-se as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, pautando-se na promoção da alimentação adequada e saudável, acrescido de margem de segurança para eventuais acréscimos de alunos e escolas.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABÓBORA MADURA – Variedade: maranhão. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e	KG	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



	coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
02	ABOBRINHA VERDE - variedade italiana peso da unidade: aproximadamente 400 g qualidade de primeira, características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.500		
03	AIPIM , descascado, congelado, embalado em embalagem de 1kg e 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	4.000		
04	ALFACE, AMERICANA, CRESPA, ROMANA, LISA, MIMOSA E ROXA - Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.000		
05	BANANA NANICA - grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		
06	BANANA PRATA - clim extra, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	10.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



07	BANANA DA TERRA - grau médio de amadurecimento. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.400		
08	BATATA DOCE - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.500		
09	BETERRABA - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
10	BRÓCOLIS - Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		1.000		
11	CEBOLINHA - Qualidade: de primeira; Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM 250G. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



12	CENOURA - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		
13	COUVE MANTEIGA - apresentação fresca. Qualidade de primeira. Características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		
14	FRUTA PROCESSADA: ABACAXI , fatiado, congelado em embalagem de 500g	KG	3.000		
15	FRUTA PROCESSADA: GOIABA , fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	3.000		
16	FRUTA PROCESSADA: MANGA , fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	3.000		
17	INHAME DEDO - apresentação in natura, acondicionamento a granel. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.000		
18	LARANJA Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	10.000		
19	MANGA – Tipo: hadem. Qualidade	KG	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



	de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
20	MELANCIA - tipo: graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in natura peso da unidade: aproximadamente 10 kg acondicionamento: a granel qualidade: de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme firme e intacto. Características higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	6.000		
21	MEXERICA POKAN - (unidade de 180 gramas), fresca, com maturação ideal para o dia do consumo ou durante a semana. De tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	600		
22	MILHO VERDE in natura, desprovido de parte da palha , espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.000		
23	PEPINO - Variedade: comum. Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e	KG	2.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



	transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
24	REPOLHO - Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		1.000		
25	SALSA - Qualidade: de primeira; Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM 250G. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	350		
26	TOMATE - Grau médio de amadurecimento. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.500		
27	VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.000		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Educação



2021 que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Esta Municipalidade pretende utilizar Chamada Pública, objetivando alcançar melhor custo-benefício fazendo uso eficiente e eficaz do dinheiro público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 633.156,00 (Seiscentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e seis reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Do explanado no item 5 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Credenciamento/Chamada Pública.

Conforme estabelece a Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020.

Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A adjudicação da chamada pública será em item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de gêneros alimentícios;
- Proporcionar a oferta de alimentos que contribuirão com a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes
- Atender o Programa Nacional de Alimentação Escola – PNAE; e
- Atender ao princípio da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos e/ou financeiros da administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada

12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não aplicável.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação



reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados. Importante destacar que, a depender das características desses alimentos, o sistema de produção e distribuição pode proteger o ambiente. Dessa forma, a aquisição de alimentos da agricultura familiar, em sua maioria in natura, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além das diversas outras vantagens.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca do Chamamento Público para compra de – gêneros alimentícios. Concluímos que este ETP evidencia que a Chamada Pública pretendida é viável e necessário para viabilizar o suprimento futuro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Valério-ES, com material de consumo – gêneros alimentícios, para atender os estudantes da rede pública municipal de ensino, se mostrando técnica e economicamente viável.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Vila Valério-ES, 25 de novembro de 2025.

Assinado por DULCINÉA ZORZANELLI BRUMATI
717.***.***.***
MUNICÍPIO DE VILA VALERIO
25/11/2025 14:35:11

Dulcinea Zorzanelli Brumatti
Secretária Municipal de Educação

Assinado por SILVIA HELENA PEREIRA ANDRADE
122.***.***.***
MUNICÍPIO DE VILA VALERIO
25/11/2025 13:18:36

Silvia Helena Pereira Andrade
Nutricionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAL
01	ABÓBORA MADURA – Variedade: maranhão. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	130	2.000
02	ABOBRINHA VERDE - variedade italiana peso da unidade: aproximadamente 400 g qualidade de primeira, características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	1.500
03	AIPIM , descascado, congelado, embalado em embalagem de 1kg e 2kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	315	4.000
04	ALFACE, AMERICANA, CRESPA, ROMANA, LISA, MIMOSA E ROXA	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

	- Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Sem danos físicos oriundos do manuseio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.														
05	BANANA NANICA - grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	120	1.000
06	BANANA PRATA - clim extra, grau médio de amadurecimento, tamanho médio. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	835	835	835	835	835	835	835	835	835	835	835	815	10.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

07	BANANA DA TERRA - grau médio de amadurecimento. Qualidade: de primeira; características físicas: tamanho e coloração uniformes. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
08	BATATA DOCE - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	1.500
09	BETERRABA - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão	KG	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	120	1.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

	permitted danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.														
10	BRÓCOLIS - Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG					125	125	125	125	125	125	125	125	1.000
11	CEBOLINHA - Qualidade: de primeira; Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM 250G. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	31	350
12	CENOURA - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100			1.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

	desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.														
13	COUVE MANTEIGA - apresentação fresca. Qualidade de primeira. Características físicas, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	85	85	85	85	85	85	85	85	80	80	80	80	1.000
14	FRUTA PROCESSADA: ABACAXI , fatiado, congelado em embalagem de 500g	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
15	FRUTA PROCESSADA: GOIABA , fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
16	FRUTA PROCESSADA: MANGA , fatiada, congelada em embalagem de 500g	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000
17	INHAME DEDO - apresentação in natura, acondicionamento a granel. Qualidade de primeira.	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

	Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.														
18	LARANJA Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	835	835	835	835	835	835	835	835	835	835	835	815	10.000
19	MANGA – Tipo: hadem. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	85	85	85	85	85	85	85	85	80	80	80	80	1.000
20	MELANCIA - tipo: graúda. Cor da polpa: vermelha. Apresentação: in	KG	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

	natura peso da unidade: aproximadamente 10 kg acondicionamento: a granel qualidade: de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme firme e intacto. Características higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.														
21	MEXERICA POKAN - (unidade de 180 gramas), fresca, com maturação ideal para o dia do consumo ou durante a semana. De tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG			300	300									600
22	MILHO VERDE in natura, <u>desprovido de parte da palha</u> , espigas com tamanho médio,	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

	verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.														
23	PEPINO - Variedade: comum. Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210	190	2.500
24	REPOLHO - Apresentação: in natura. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	85	85	85	85	85	85	85	85	80	80	80	80	1.000
25	SALSA - Qualidade: de primeira; Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem	KG	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	31	350





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

	danos físicos oriundos do manuseio e transporte. MAÇO COM 250G. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.														
26	TOMATE - Grau médio de amadurecimento. Qualidade de primeira. Características físicas: tamanho e coloração uniforme, e firme e intacto. Condições higiênicas: isentos de sujidades parasitas e larvas. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	200	200	200	200	200	200	200	250	200	200	250	200	2.500
27	VAGEM - in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte isento de sujidades parasitas e larvas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	120	1.000

Vila Valério 11 de Dezembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Educação

Assinado por DULCINÉA ZORZANELLI
BRUMATI 717.*** ***_**
MUNICIPIO DE VILA VALERIO
12/12/2025 08:09:24

Dulcinea Zorzanelli Brumatti
Secretária Municipal de Educação



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE**

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Vila Valério	2. CNPJ: 01.619.232/0001-95	3. Município/UF: Vila Valério/ES
4. Endereço: Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro – Vila Valério/ES		5. DDD/Fone: (027) 3728-1000
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO IV (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Vila Valério		2. CNPJ: 01.619.232/0001-95		3. Município/UF: Vila Valério/ES	
4. Endereço: Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro – Vila Valério/ES			5. DDD/Fone: (027) 3728-1000		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital nº 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal
		Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal
		Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO IV (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital nº 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Vila Valério		2. CNPJ: 01.619.232/0001-95		3. Município/UF: Vila Valério/ES	
4. Endereço: Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro – Vila Valério/ES			5. DDD/Fone: (027) 3728-1000		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	